



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 560, segunda-feira, 17 de outubro de 2016

EXTRATO SEI Nº 0430489/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 17 de outubro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 13/10/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Pilastra Construtora Ltda

Endereço: Rua João Ramalho, 51 - Boehmerwald

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 17/10/2016, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0430489** e o código CRC **5B532BE8**.

EXTRATO SEI Nº 0430510/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 17 de outubro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação, a seguir, requerido em 13/10/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Incorporadora Teixeira Eireli

Endereço: Rua Monsenhor Gercino, 35 - Floresta

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 17/10/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0430510** e o código CRC **01BA78DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0426681/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1094/2016**. Empresa Contratada: **Suprimóveis Eireli EPP**, para Aquisição de Cadeiras e Longarinas. Valor de R\$ 17.135,00 (dezessete mil cento e trinta e cinco reais). Emitida em 12/09/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0426681** e o código CRC **1FFA41C5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0426687/2016 -
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1097/2016**. Empresa Contratada: **Suprimóveis Eireli EPP**, para Aquisição de Cadeiras e Longarinas. Valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Emitida em 12/09/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0426687** e o código CRC **2090777A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0426689/2016 -
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1283/2016**. Empresa Contratada: **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Emitida em 07/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0426689** e o código CRC **72E2355D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0428218/2016 -

SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1288/2016**. Empresa Contratada: **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 21.465,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Emitida em 11/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0428218** e o código CRC **80CBFAE3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0428225/2016 -
SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1289/2016**. Empresa Contratada: **CM Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 17.484,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Emitida em 11/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0428225** e o código CRC **96EB06C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0428230/2016 -
SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1290/2016**. Empresa Contratada: **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Emitida em 11/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0428230** e o código CRC **FA356E68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0428236/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1291/2016**. Empresa Contratada: **Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda**, para Compra compartilhada de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2016 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2016- CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 010/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 739/2016. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Emitida em 11/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0428236** e o código CRC **FEE7E5AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0428241/2016 -

SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1292/2016**. Empresa Contratada: **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Material de Consumo. Valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Emitida em 11/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0428241** e o código CRC **4ED089DB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0426771/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de outubro de 2016.

Contrato: 239/2016 - Período: 03/10/2016 à 03/10/2017.

Empresa: Aciprasc Controle Sanitário Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.258.209/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos locais especificados na Relação de Unidades da Secretaria da Saúde de Joinville, conforme Autos nº. 0038752-30.2013.8.24.0038, conforme **Tomada de Preços PMJ nº 292/2015**.

Valor: R\$ 25.078,92 (vinte e cinco mil setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Verba: 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.33900; 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.33900; 323 – 2.46001.10.302.6.2.1124.33900; 324 – 2.46001.10.302.6.2.1125.33900; 326 – 2.46001.10.304.6.2.1127.33900.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0426771** e o código CRC **5A1F88C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0426791/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de outubro de 2016.

Contrato: 240/2016 - Período: 03/10/2016 à 03/04/2017.

Empresa: Clinica Medica HJ Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 76.839.588/0001-33.

Objeto: Contratação da Clínica Médica HJ especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e longa permanência, para portador de transtorno decorrente do uso e abuso de substâncias psicoativas, conforme Autos nº. 0017383-77.2013.8.24.0038, conforme Inexigência nº. **206/2016**.

Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Verba: 1037 - 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000/638.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0426791** e o código CRC **14A60A34**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0426806/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de outubro de 2016.

Contrato: 241/2016 - Período: 04/10/2016 à 31/12/2016.**Empresa:** Josiane de Moraes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.551.439/0001-26.**Objeto:** Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, conforme Pregão Presencial nº **170/2016**.**Valor:** R\$ 47.476,10 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).**Verba:** 326 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000; 326 – 2.46001.10.304.6.2.1127.33900.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0426806** e o código CRC **336C54B4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0426833/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de outubro de 2016.

Contrato: 242/2016 - Período: 06/10/2016 à 31/12/2016.**Empresa:** Daniele Dagios EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.942.081/0001-28.**Objeto:** Aquisição e instalação de película arquitetônica para UBSF Itinga, UBSF Itinga Continental e Policlínica Pirabeiraba, na forma do Pregão Presencial nº **019/2016**.**Valor:** R\$ 1.141,25 (um mil cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).**Verba:** 1036 – 2.46001.10.301.6.2.1119.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0426833** e o código CRC **68139E2A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0426845/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de outubro de 2016.

Contrato: 243/2016 - Período: 10/10/2016 à 10/04/2017.

Empresa: Clínica Medica HJ Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 76.839.588/0001-33.

Objeto: Contratação de Clínica especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e/ou longa permanência, para paciente conforme Autos nº 0302913-60.2016.8.24.0038, conforme Dispensa nº. **211/2016**.

Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Verba: 328 - 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0426845** e o código CRC **CC7A03A0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0429698/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 17 de outubro de 2016.

Contrato: 244/2016 - Período: 14/10/2016 à 14/04/2017.

Empresa: Vattaro Construções Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.893.443/0001-87.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Reforma do PAM Boa Vista – localizado na Rua Prefeito Helmuth Falgatter nº. 321, Boa Vista, conforme **Tomada de Preços nº. 124/2016**.

Valor: R\$ 377.775,27 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Verba: 1041 - 2.46001.10.451.14.1.1021.44900/638.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0429698** e o código CRC **478C7939**.

ERRATA SEI Nº 0422380/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 10 de outubro de 2016.

Contrato: 169/2012 (assinado em 09/08/2012).

ERRATA DO 8º TERMO ADITIVO, assinado em 05/08/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 540 em 16/09/2016:

ONDE SE LÊ: Empresa: Tarcicio Bratti.

LEIA-SE: Locador: Sociedade Educacional Santo Antonio.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0422380** e o código CRC **EF46333D**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 53/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 14/10/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Michelle Razzini Lopes

CPF: 065.854.469-17

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3026-5885

Endereço: Rua Tenente Antônio João, nº 3636

Bairro: Jardim Sofia

CEP: 89.223-395

Inscrição Imobiliária: 12.00.23.62.1034.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Renan Gonçalves de Oliveira – CREA-SC nº 098826-0 – ART nº 5794310-5 e 5952790-2

Eng.º Gilberto de Azevedo - CREA-SC nº 018655-1 - ART nº 5933372-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0428235, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com apartamentos 13. Área construída de 480,00 m², imóvel de 390,00 m², matrícula nº 100.323 – 1º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos

resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento não encontra-se em área de expansão da rede pública coletora de esgoto conforme VT nº 045/2010 da Companhia Águas de Joinville e foi instalado sistema de tratamento de esgoto sanitário, do tipo tanque de séptico e filtro anaeróbio, conforme projeto apresentado nesta Secretaria.

O sistema deverá ter manutenção e operação conforme manual de operação apresentado, sendo o lodo removido conforme intervalo estabelecido em projeto, transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação.

O sistema de tratamento deve estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e item 5.4 da NBR 13.969/97.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 2407 por operação sem licença, o qual gerou um Processo Administrativo – PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.8 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.9 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 14/10/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 14/10/2016, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0428380** e o código CRC **7B0E4E45**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 54/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 17/10/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Alpen Incorporadora e Construtora LTDA

CNPJ: 09.336.927/0001-71

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 8869-3054

Endereço: Rua João Heberhardt, nº 341

Bairro: Pirabeiraba

CEP: 89.239-110

Inscrição Imobiliária: 08.13.34.10.0652.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Magda Carrion Bartz – CRBio nº 041446/03-D – ART nº 2016/01265

Eng.º Clovis Seefeldt - CREA-SC nº 026932-2 - ART nº 5835787-3

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0429254, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com apartamentos 16, denominado Residencial Heidelberg. Área construída de 2.159,90 m², imóvel de 1.421,35 m², matrícula nº 96.286 – 1º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento não é atendido pela rede pública coletora de esgoto e foi instalado sistema de tratamento de esgoto sanitário, do tipo tanque de séptico, filtro anaeróbio e clorador, conforme projeto apresentado nesta Secretaria. O eng.º Clovis Seefeldt (CREA-SC nº 026932-2 - ART nº 5835787-3) possui a responsabilidade técnica pela execução do sistema de tratamento de esgoto.

O sistema deverá ter manutenção e operação conforme manual de operação apresentado, sendo o lodo removido conforme intervalo estabelecido em projeto, transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação.

Especificamente quanto aos parâmetros de lançamento do efluente tratado na rede pluvial, anualmente deverá apresentar laudos de análises conclusivos da eficiência de operação da estação de tratamento, contendo os parâmetros Coliformes termotolerantes, Temperatura, pH, DBO, DQO, Oxigênio dissolvido, Óleos vegetais e gorduras animais, Óleos minerais, materiais sedimentáveis.

As coletas e laudos deverão ser realizadas, 90 dias após a limpeza do sistema (no mínimo) e por laboratório reconhecido pela FATMA.

A Estação de tratamento deve estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e item 5.4 da NBR 13.969/97.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Este processo possui Auto de Infração Ambiental nº 3890, por licença vencida e operação sem licença, o qual gerou um PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.8 Requerer a renovação da licença em tela **NO MÍNIMO 120 dias** antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.9 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 17/10/2016, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 17/10/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0429525** e o código CRC **2D2AFD1C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0427876/2016 - AMAE.UTE

Joinville, 14 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 60/2016

Altera a Resolução nº 58/2015, que define os procedimentos para o faturamento dos serviços de água e esgoto nos casos de ocorrência de vazamentos de água nas instalações prediais.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da Agência

Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Fica incluso o parágrafo único no artigo 2º da Resolução nº 58/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – ...

Parágrafo Único – Para as edificações desprovidas de sistema de reservação predial, será considerado alimentador predial, os trechos de tubulação entre o hidrômetro e a entrada na edificação.”

Art. 2º - Fica alterada a redação do caput do artigo 3º da Resolução nº 58/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Para vazamentos ocorridos nas instalações prediais internas, excetuando os casos previstos no Art. 2º, o faturamento será efetuado considerando-se a média aritmética dos consumos de água faturados nos últimos 06 (seis) meses, sendo o consumo excedente faturado com base no valor da primeira faixa de consumo da respectiva categoria.

Parágrafo único - ...”

Art. 3º - Fica alterada a redação do parágrafo terceiro do artigo 4º da Resolução nº 58/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - O USUÁRIO deverá apresentar evidências da ocorrência do vazamento e do respectivo conserto, sendo obrigatório o preenchimento do Formulário de Ocorrência de Vazamento nos Postos de Atendimento do PRESTADOR DE SERVIÇOS e o registro fotográfico do local do vazamento e/ou do reparo, e pelo menos um dos seguintes documentos: notas fiscais de compra de

peças e/ou Declaração de Conserto do serviço executado por profissional contratado ou pelo próprio USUÁRIO.

§ 4º - ...

§ 5º - ...

§ 6º - ...

§ 7º - ...

§ 8º - ...”

Art. 4º - Fica alterada a redação do caput do artigo 8º da Resolução nº 58/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O USUÁRIO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interpor recurso junto à AGÊNCIA REGULADORA, contados a partir da data de sua comunicação quanto ao encerramento do Processo Administrativo Interno.

Parágrafo Único - O Processo Administrativo Interno deverá ser entregue aos USUÁRIOS fisicamente ou enviado eletronicamente pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS, com o devido registro de seu recebimento.”

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 50/2014.

Joinville, 11 de outubro de 2016.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Marcos Luiz Krelling

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação
dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE



Documento assinado eletronicamente por **José Mário Gomes Ribeiro, Usuário Externo**, em 17/10/2016, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2016, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0427876** e o código CRC **95EF90D9**.